



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Praça Capitão José da Penha, s/nº - São José de Mipibu/RN.
CNPJ. - 08.365.850/0001-03

Lei n.º 711/2000 – GP/PMSJM.

Denomina rua e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São José de Mipibu**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de Avenida João Matias de Barros, a artéria que dá acesso ao Ginásio Poliesportivo, Prefeito Arlindo Duarte Dantas, centro deste município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 27 de junho de 2000


Arlindo Duarte Dantas
Prefeito